

A IMPORTÂNCIA DA ADMISSÃO TEMPORÁRIA COM SUSPENSÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS EM EVENTOS ESPORTIVOS NO BRASIL

THE IMPORTANCE OF TEMPORARY ADMISSION WITH FULL SUSPENSION OF TAX PAYMENTS IN SPORTS EVENTS IN BRAZIL

LA IMPORTANCIA DE LA ADMISIÓN TEMPORAL CON SUSPENSIÓN TOTAL DEL PAGO DE TRIBUTOS EN EVENTOS DEPORTIVOS EN BRASIL

Vinícius Duarte de Macedo¹

Marina Gomes Rios²

Ali Antonio Abrão Junior³

RESUMO: O estudo estabelecido analisa o regime aduaneiro especial admissão temporária e sua importância nas operações de importações para implementação de eventos esportivos sediados no Brasil. Conforme a legislação aduaneira brasileira aplicável, o regime aduaneiro especial de admissão temporária permite a importação de bens com suspensão total de tributos durante a realização de eventos esportivos em território nacional, este incentivo fortalece a imagem brasileira no cenário esportivo internacional e promove o desenvolvimento econômico, cultural e turístico. A abordagem adotada durante a pesquisa possibilita a análise da influência dos eventos realizados, destacando-se a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 que representaram marcos significativos para alavancar o desempenho do esporte e economia brasileira, evidenciando as práticas e aplicação do regime aduaneiro especial escolhido para a devida pesquisa nos eventos esportivos.

8241

Palavras-chave: Regime Aduaneiro, Admissão Temporária, Eventos Esportivos, Copa do Mundo, 2014, Olimpíadas, 2016, Comércio Internacional.

ABSTRACT: The established study analyzes the special customs regime of temporary admission and its importance in import operations for the implementation of sports events held in Brazil. According to the applicable Brazilian customs legislation, the special customs regime of temporary admission allows the importation of goods with full tax suspension during the execution of sports events in the national territory. This incentive strengthens Brazil's image on the international sports scene and promotes economic, cultural, and tourism development. The approach adopted during the research allows for the analysis of the influence of the events held, with the 2014 World Cup and the 2016 Olympics standing out as significant milestones to boost the performance of Brazilian sports and the economy, highlighting the practices and application of the special customs regime chosen for the research on the sports events.

Keywords: Customs Regime, Temporary Admission, Sports Events, World Cup, 2014, Olympics, 2016, International Trade.

¹ FATEC Zona Leste

² FATEC Zona Leste

³ FATEC Zona Leste

RESUMEN: El estudio establecido analiza el régimen aduanero especial de admisión temporal y su importancia en las operaciones de importación para la implementación de eventos deportivos celebrados en Brasil. De acuerdo con la legislación aduanera brasileña aplicable, el régimen aduanero especial de admisión temporal permite la importación de bienes con suspensión total de tributos durante la realización de eventos deportivos en territorio nacional. Este incentivo fortalece la imagen de Brasil en el escenario deportivo internacional y promueve el desarrollo económico, cultural y turístico. El enfoque adoptado durante la investigación permite el análisis de la influencia de los eventos realizados, destacándose la Copa del Mundo de 2014 y los Juegos Olímpicos de 2016, que representaron hitos significativos para impulsar el rendimiento del deporte y la economía brasileña, evidenciando las prácticas y la aplicación del régimen aduanero especial elegido para la investigación de los eventos deportivos.

Palabras clave: Régimen Aduanero, Admisión Temporal, Eventos Deportivos, Copa del Mundo, 2014, Olimpiadas, 2016, Comercio Internacional.

1. INTRODUÇÃO

A admissão temporária é um regime aduaneiro especial que propõe a importação de bens com a suspensão de tributos e prazo estipulado para utilização dos itens exigidos, contanto que ocorra a reexportação dos bens, conforme a legislação vigente. Este regime aduaneiro especial assegura as conformidades das operações e viabiliza a eficiência na área organizacional dos eventos esportivos brasileiros.

O comércio internacional é promovido devido às visibilidades destes eventos esportivos brasileiros, como referência a Copa do Mundo, 2014 e as Olimpíadas, 2016 que foram sediadas no Brasil e forneceram resultados positivos na promoção cultural e turística brasileira, os países buscam sediar estas competições, nos quais são destacadas as mais relevantes no âmbito esportivo, para obter destaque internacional.

Os eventos esportivos sediados no país atribuíram novas leis para conceder a realização destas competições internacionais, para atender os requisitos destinados aos eventos. As regulamentações promovem o funcionamento adequado dos eventos programados, e os decretos estabelecidos para este contexto favorecem a execução das atividades vinculadas ao âmbito esportivo nas competições.

Um país reconhecido por outras nações pelo seu notável desempenho em diversas modalidades esportivas, apresenta obstáculos atribuídos que contribuem para um desenvolvimento vagaroso. Consequentemente, o incentivo governamental à admissão temporária favorece a construção de um novo paradigma no âmbito esportivo, estimulando o capital nacional, o contexto cultural e turístico.

O objetivo geral deste estudo é a análise de indicadores relevantes e a procura de estudos de caso sobre o contexto esportivo para identificação das contribuições do regime aduaneiro especial, admissão temporária com suspensão total do pagamento de tributos, no âmbito esportivo brasileiro e sua importância para promover amparo aos eventos previstos para os próximos anos, visando romper barreiras da esfera esportiva.

2. METODOLOGIA

Os métodos utilizados visam o desenvolvimento exploratório e descritivo do estudo proposto ao artigo, a escolha dos decretos da legislação brasileira vigente tem o intuito de analisar a atuação legislativa nos eventos esportivos ocorridos no Brasil e identificar a relevância do regime aduaneiro especial admissão temporária com suspensão total dos tributos. O Decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009 garante uma percepção abrangente da atuação do regime em eventos esportivos realizados no país e os requisitos necessários para aderir o regime de forma adequada. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1600, de 14 de dezembro de 2015 complementa a análise legislativa sobre o regime aduaneiro especial, viabiliza o entendimento dos tributos suspensos diante da implementação dos eventos esportivos no país, favorecendo o processo aduaneiro das mercadorias importadas. A Copa do Mundo, 2014 e as Olimpíadas, 2016 foram escolhidas para os estudos de caso deste conceito aplicado nos eventos, permitindo a análise da influência no contexto midiático, econômico e turístico para o cenário internacional.

8243

3. ADMISSÃO TEMPORÁRIA

Os regimes aduaneiros especiais visam o aperfeiçoamento das atividades comerciais vinculadas ao país, impulsionando o desenvolvimento das operações de importação. Os bens adquiridos e propostos para as operações são conduzidos de forma mais prática e obtém vantagens para um desempenho eficiente. A economia local é favorecida por meio dos trâmites de exportação e importação, com o incentivo governamental na suspensão de tributos, o comércio internacional torna-se mais atrativo para a realização dos eventos esportivos nacionais. Os investimentos geridos nos regimes aduaneiros especiais por empresas brasileiras concedem a movimentação da balança comercial do Brasil, promovendo visibilidade no cenário internacional para empresas brasileiras. (MARCON, 2017).

Os regimes aduaneiros especiais facilitam as operações permitidas com o propósito de assegurar acessibilidade e flexibilidade na circulação de mercadorias. Segundo o Decreto-Lei nº 6.759, de 2009, o conceito da admissão temporária com suspensão total do pagamento de tributos, informa que os bens importados aplicados ao regulamento aduaneiro com um prazo fixado e reexportados para o país de origem, adquirem suspensão dos tributos.(BRASIL, 2009).

A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1600, de 14 de dezembro de 2015 favorece a compreensão e finalidade da admissão temporária com suspensão total de tributos nas atividades esportivas, desencadeando um desempenho favorável nas operações comerciais, tornando o Brasil um país viável para implementação de eventos esportivos. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 1600, de 14 de dezembro de 2015, os bens destinados aos eventos esportivos no ato normativo da Secretaria da Receita Federal do Brasil estão inclusos na suspensão total do pagamento de tributos, assegurando conformidade com a receita e o regulamento aduaneiro proposto.

Art. 2º O regime aduaneiro especial de admissão temporária com suspensão total do pagamento de tributos é o que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo fixado, com suspensão total do pagamento dos seguintes tributos incidentes na importação:

I - imposto de importação (II);

II - imposto sobre produtos industrializados (IPI);

III - contribuição para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público incidente na importação de produtos estrangeiros ou serviços (PIS/Pasep-Importação);

IV - contribuição social para o financiamento da seguridade social devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços do exterior (Cofins-Importação);

V - contribuição de intervenção no domínio econômico combustíveis (Cide-Combustíveis);

e
VI - adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

Os procedimentos gerais para despacho aduaneiro são indicados pela Receita Federal, o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) é responsável pelo registro e controle das atividades de Comércio Exterior, para conceder a aplicação deste regime, o registro da Declaração de Importação (DI) ou da Declaração Única de Importação (Duimp) deve ser realizado ao ambiente do Siscomex. Este regime aduaneiro promove a participação do Brasil nas competições globais com a redução de custos para a implementação, a suspensão total dos tributos sobre as mercadorias importadas viabiliza o trâmite aduaneiro para aderir infraestrutura temporária, materiais e equipamentos esportivos para os eventos esportivos sediados no país, promovendo o âmbito cultural, turístico e econômico. (RECEITA FEDERAL, 2015)

4. LEGISLAÇÃO ADUANEIRA BRASILEIRA

A Constituição de 1988 estabelece os direitos dos cidadãos brasileiros, no âmbito esportivo, retrata:

É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados.

A lei suprema brasileira menciona o dever do Estado diante de todos os cenários que visam o bem-estar da sociedade brasileira, as práticas esportivas mencionadas na Constituição representam a importância do Estado em ações que envolvem o quesito esportivo, os investimentos governamentais são fundamentais para manter condições e oportunidades favoráveis aos brasileiros. (BRASIL, 1988).

Em decorrência da Constituição de 1988, o regulamento aduaneiro foi criado para fiscalizar e controlar as operações de importações e exportações assegurando as conformidades do comércio exterior no país, para a promoção do setor esportivo o regulamento aduaneiro proposto pelo Decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009 concede a suspensão de tributos à importação de bens destinados aos eventos esportivos reconhecidos pelo Ministério do Esporte. O decreto fundamenta que o Ministério do Esporte é responsável por averiguar os bens com suspensão utilizados nos eventos esportivos, com o objetivo de implementar e fornecer aos atletas recursos e aproveitamentos para o alcance de resultados.

Caso ocorra o indeferimento dos bens solicitados, o importador poderá realizar o cancelamento ou a solicitação novamente da DI (Declaração de Importação) ou da DSI (Declaração Simplificada de Importação) em um novo regime aduaneiro, com suspensão ou o pagamento de tributos atribuídos aos bens destinados aos eventos, a entrega será concedida conforme a autorização fiscal mediante ao depositário responsável pela conservação e armazenagem dos bens utilizados nos eventos esportivos. (BRASIL, 2016).

A atualização da legislação brasileira contribui para um desempenho favorável e facilita na implementação de novas atividades. Em 2016, os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos foram sediados no Brasil aumentando a visibilidade no cenário internacional, foi criada a LEI Nº 12.780, DE 9 DE JANEIRO DE 2013 para regulamentar as ações tributárias destes eventos, visando favorecer os trâmites aduaneiros. A lei concedida estabelece as operações fundamentais para o desempenho adequado dos eventos, conforme a legislação brasileira. O descumprimento destas medidas impede a suspensão de tributos nos bens favorecidos pelo regulamento aduaneiro. Estes incentivos ao âmbito esportivo adaptam-se à Constituição de 1988, pois promovem os objetivos propostos para as atividades desportivas brasileiras. A legislação vigente

no âmbito esportivo favorece para melhor desempenho na contribuição da infraestrutura esportiva. (BRASIL, 2013).

5. ESPORTE NO BRASIL

O esporte foi implementado no Brasil no início do século XX em um momento em que o país estava em constante desenvolvimento econômico e social, com a ajuda da elite brasileira e por estrangeiros que constituíam a sociedade da época, através da grande influência dos costumes europeus em nossa república. A prática era realizada de maneira recreativa entre as pessoas familiarizadas aos esportes, algumas décadas subsequentes o considerado primeiro registro legal referente ao contexto esportivo brasileiro foi realizado, se tratando da Divisão de Educação Física (DEF) que foi vinculada ao Ministério da Educação e Saúde (MES) em intermeio da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Com o intuito de incrementar o esporte na sociedade em um âmbito de saúde e vigor físico, apoiar as forças armadas na política nacionalista e acrescentar no sistema educacional brasileiro. (BEGOSSI et al., 2016).

Com seu constante aumento de popularidade ao longo dos anos vêm se tornando cada vez mais importante no âmbito social brasileiro, essa relevância permitiu-se que o governo do país se preocupasse em transformar a prática de esportes em uma ação obrigatória de forma indireta nas camadas de sua própria sociedade. Com o intuito de favorecer no desenvolvimento e formação dos alunos, o método mais direto para este feito foi incluir no plano de ensino o ambiente esportivo, obtendo a possibilidade de adquirir habilidades sociais e pessoais aos estudantes.

No quesito econômico, o esporte é uma grande potência na arrecadação de fundos para o Brasil, movimentando a indústria do país através da venda de ingressos para eventos; produtos licenciados como vestimentas e objetos personalizados; procura pelas mídias sociais como programas, documentários e transmissões; estimula o turismo de determinadas regiões brasileiras tornando um grande gerador de empregos em todas as áreas citadas. O comércio internacional é promovido pelos eventos esportivos, essa exposição gera benefícios às empresas brasileiras. Fomentando a economia e trazendo retorno para o país, atraindo diversos investimentos nacionais e internacionais para o setor. (SCHMITT et al., 1997)

O esporte proporciona a facilidade em criar vínculos entre os cidadãos de um mesmo país ou de pessoas de outras nacionalidades. Os eventos esportivos cumprem a proposta de conexão das nações, portanto, os eventos concedidos no Brasil, como as Olimpíadas e a Copa

do Mundo, forneceram, através da sua popularidade e pluralidade, o alcance do público e promoção na confraternização das nações envolvidas nos campeonatos. Em virtude de sua visibilidade significativa, foram gerados investimentos eficazes ao Brasil, a internacionalização e o fortalecimento da diversidade cultural dos países. (VASCONCELLOS, 2008).

O incentivo as práticas desportivas favorecem o desempenho pessoal e social, o Brasil tem uma escassez de instituições de ensino superior e tecnológico que oferecem cursos voltados ao setor esportivo, a Fatec de Esportes foi a primeira faculdade pública do Estado de São Paulo a oferecer o curso superior tecnológico em Gestão Desportiva e de Lazer. O curso contempla uma grade curricular para a formação de profissionais no âmbito esportivo, visando atender às demandas desse mercado e romper barreiras. A Gestão Desportiva e de Lazer engloba desde o planejamento e organização de eventos até aspectos logísticos e legislativos do esporte. A expansão e criação de cursos voltados ao esporte são primordiais para o alcance de resultados e fortalecimento desta área. (CENTRO PAULA SOUZA, s.d.).

6. TURISMO E ECONOMIA BRASILEIRA

O âmbito esportivo é uma área significativa para arrecadação de recursos e investimentos de empresas renomadas no setor esportivo. Destaca-se a relevância dos eventos esportivos no quesito turístico, os espectadores dos eventos impulsionam o mercado local. Atividades como essas possuem diferentes níveis de porte, influenciando na sua popularidade, em relação ao impacto na sociedade e contexto midiático. Os eventos considerados pequenos acontecem em uma maior frequência, não necessitam de grandes investimentos para serem realizados e fazem parte do cotidiano da sociedade brasileira. A frequência é correlacionada com o público local e fiel ao esporte implementado no local. Esses eventos se distinguem por partidas de futebol, campeonatos interescolares, duelos de xadrez, festivais de corrida de rua e torneios organizados por equipes ou associações locais dos respectivos eventos.

Os que dispõem de uma taxa de adesão mais elevada do público e uma maior quantidade de verba investida para obter a estrutura adequada e segura para os envolvidos são classificados como eventos de porte médio. Sua popularidade e organização abrangem a cobertura da mídia de maneira regional e nacional. Com sua visibilidade em todo o Brasil, os interesses de investidores locais e internacionais se centralizam para o desenvolvimento do esporte no país, gerando conseqüentemente o aumento de oportunidades de trabalho para a população dos estados brasileiros, incentivando economicamente os pequenos e médios comerciantes a

alavancarem seus negócios em regiões esportivas e centrais, motivando excessivamente os atletas a criar uma rede de apoio para conseguirem representar o país em eventos nacionais e globais, com seus maiores rendimentos físicos e mentais.

O ápice dos eventos esportivos é representado globalmente, no qual a estrutura e organização se configuram de forma astronômica, eles não fazem parte do cotidiano dos países, exibidos com exclusividade e escassez, esse nível de singularidade faz com que o esporte se torne um excelente produto no quesito vendas, sendo a oportunidade ideal para divulgação de marcas, modelos de mercadorias, exportação de ideias, conexão cultural e inovações tecnológicas. (ISHIY, 1998).

A procura abundante por eventos desse porte atrai muitos espectadores para os países-sede. Turistas do mundo inteiro são recepcionados nessas grandes festas esportivas, o networking e a confraternização cultural são os principais slogans das competições. O Brasil sediou eventos com esse grau de importância esportiva, como a Copa do Mundo masculina, que ocorreu em 2014, e dos Jogos Olímpicos realizados no ano de 2016.

Essa procura efetuada pelo país devido aos jogos fomentou o âmbito do turismo e as regiões onde eram realizadas as partidas receberam grande investimento para atender essa demanda de novos turistas em território brasileiro. Hotéis, pousadas, praias, restaurantes, estádios, shoppings, entre outros polos de vendas, se tornaram os principais alvos do governo e de patrocinadores para uma melhor experiência dos visitantes e conterrâneos. Apesar dos investimentos atribuídos, o retorno financeiro torna-se algo positivo a ser considerado e os eventos esportivos são uma opção favorável para estimular o fluxo de pessoas em pontos turísticos e investir no turismo sazonal. (MEURER, 2016).

7. EVENTOS ESPORTIVOS BRASILEIROS

Os eventos são intencionalmente realizados para proporcionar novos conhecimentos e vivências ao público-alvo, a idealização de um evento reflete ao ambiente e a imagem transmitida ao cenário escolhido, os idealizadores devem analisar as necessidades atribuídas para atender os requisitos e particularidades de cada evento, pois as expansões e visibilidades são promovidas pelos resultados dos eventos instituídos. A participação da sociedade nos eventos permite o compartilhamento de informações e ideias que ajudam no desempenho de novas perspectivas e idealizações, a interação humana enriquece o desenvolvimento profissional e pessoal.

Os eventos esportivos intensificam as emoções e favorecem nas criações de novas conexões. Os países buscam sediar estes eventos esportivos na busca de promoção internacional. Os países escolhidos para implementar os grandes eventos almejam o sucesso nos eventos. As cidades-sedes são escolhidas conforme seu potencial e capacidade de gerar condições favoráveis aos eventos previstos. O investimento no âmbito esportivo deve se manter recorrente e não apenas limitado aos grandes eventos esportivos realizados ao país.

Os eventos esportivos sediados no país concederam a análise do desempenho esportivo dos atletas brasileiros em comparação a outras nações desenvolvidas, a paixão ao esporte permite o sucesso competitivo nas competições anteriores, os resultados obtidos pelos eventos escolhidos para a idealização dos estudos de caso favorecem na visibilidade internacional, contribuindo para que eventos de grande importância sejam sediados no país. (COUTINHO, 2011).

O evento esportivo realizado pela Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA) no Brasil, foi a vigésima edição da competição de maior tradição ao redor do mundo, conhecida como a Copa do Mundo de futebol. O período do campeonato durou cerca de 1 mês, sendo realizado do dia 12 de junho até o dia 13 de julho do ano de 2014, reunindo 32 seleções para realizar as partidas e os inúmeros torcedores nacionais e estrangeiros fizeram parte dessa grande festa cultural e esportiva.

8249

Foi necessário um alto investimento público para desenvolver as 12 cidades que sediaram o torneio, permitindo que os aspectos econômicos e sociais locais se tornassem favoráveis para atender à demanda que um evento dessa magnitude exige. Esse processo de intervenção urbana é o principal obstáculo para o Estado nas maiores cidades do país, como Cuiabá, que recebeu investimentos para o desenvolvimento da mobilidade urbana; Brasília, que fortaleceu áreas ricas da região; Salvador, que teve a construção de um moderno estádio, a Arena Fonte Nova, para a realização dos jogos, além de intervenções em áreas urbanas com forte índice de turismo; e Fortaleza, que experimentou um grande desenvolvimento na área imobiliária e nas áreas sociais. (SANTOS JUNIOR, 2015, p. 21-40).

As Olimpíadas de 2016 foram conduzidas com o Rio de Janeiro designado como cidade-sede, a grande cerimônia de abertura foi realizada em 5 de agosto de 2016, a cerimônia de abertura foi apreciada mundialmente pelo desempenho apresentada, o logotipo destinado foi um símbolo de esperança ao desempenho do país nos Jogos Olímpicos e correlacionado com as situações vivenciadas pela cidade-sede, o evento contemplou com 28 modalidades diferentes e 11238 atletas

de todas as partes do mundo. Os resultados obtidos pelo Brasil foram favoráveis, conquistando 19 medalhas, ocupando a 13ª posição no quadro de medalhas. O Brasil tem conquistas significativas no âmbito esportivo, nas Olimpíadas de 2016 obteve 7 medalhas de ouro. O regime aduaneiro especial permite a suspensão de tributos a materiais e equipamentos esportivos necessários para a competição. Este regime permite a redução de custos atribuídos aos eventos esportivos. (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, este presente artigo ressaltou a importância do regime aduaneiro admissão temporária com suspensão total do pagamento de tributos na realização de eventos esportivos em território brasileiro. As leis atribuídas para o âmbito esportivo contribuíram para o desenvolvimento eficaz de equipes, marcas, atletas e confederações que buscam o alto rendimento em seus desempenhos. O regime aduaneiro especial atribuído aos eventos demonstra ser economicamente viável para os contratantes e participantes, a utilização do regime aduaneiro especial conhecido como admissão temporária em sua modalidade de suspensão total de pagamentos dos tributos possibilita a implementação dos eventos esportivos. Os eventos esportivos conduzidos no Brasil adquiriram benefícios à infraestrutura temporária, com a suspensão dos seguintes tributos: II, IPI, PIS/PASEP e COFINS, Cide-Combustíveis e AFRMM.

8250

Os eventos esportivos escolhidos para a realização dos estudos de caso foram a Copa do Mundo e as Olimpíadas, realizados no território brasileiro em 2014 e 2016. O Estado deve promover práticas desportivas à sociedade com o objetivo de viabilizar a expansão dos eventos esportivos nas cidades-sede, influenciando diretamente o desenvolvimento econômico, cultural e social do local escolhido. Os eventos esportivos sediados no Brasil proporcionaram aos cidadãos a vivência esportiva e a captação de espectadores, evidenciando a paixão dos brasileiros no âmbito esportivo. O regime aduaneiro especial demonstra sua eficácia na redução de custos na promoção de eventos esportivos em território brasileiro.

No cenário esportivo, é imprescindível compreender que os investimentos realizados ao esporte devem abranger desde o desenvolvimento de atletas até a implementação de eventos esportivos, os investimentos geridos aos eventos esportivos intensificam a imagem do país diante do cenário global, mas o investimento contínuo às práticas esportivas reflete ao desempenho dos atletas nas competições promovidas e desenvolvem benefícios duradouros a

sociedade brasileira. A cultura brasileira comprova o legado esportivo, apesar do investimento ao esporte ser insuficiente comparado com outras nações, os resultados promovidos pelas competições demonstram a capacidade brasileira nas práticas esportivas em distintas modalidades. Como referência, o estudo de caso atribuído ao artigo sobre as Olimpíadas de 2016, os resultados são notáveis referente ao Brasil na competição, conquistando 19 medalhas, sendo 7 medalhas de ouro, ocupando a 13ª posição no quadro de medalhas.

Portanto, as grandes competições esportivas geram benefícios econômicos e culturais ao país, mas devido às mudanças implementadas para conceder a realização destas competições fatores desempenharam o aumento das desigualdades no Brasil, o gerenciamento devido demonstra que os recursos financeiros gerenciados para expansão dos eventos resultaram em um investimento elevado em comparação setores primordiais para sociedade. Os eventos promovidos tiveram retornos significativos, no entanto, não proporcionaram benefícios e contribuições ao setor esportivo e áreas relevantes para o crescimento da sociedade brasileira. Os recursos gerados pelos eventos demandam a transparência para a devida análise.

Concluir-se que o regime aduaneiro especial atribuído aos eventos esportivos é crucial para a implementação adequada e favorável dos eventos esportivos mencionados aos estudos de caso, as vantagens sobre sua aplicação influenciam diretamente nos setores estratégicos e econômicos. Complementando o fato de criar visibilidade e promover o comércio internacional, criando condições favoráveis para empresas e competições optarem pelo país para sediar os grandes eventos esportivos. O Brasil é reconhecido pelo seu desempenho esportivo, o que torna sua atratividade mais relevante para conduzir os eventos esportivos no país.

REFERÊNCIAS

BEGOSSI, Tuany Defaveri; MAZO, Janice Zarpellon. **O processo de institucionalização do esporte para pessoas com deficiência no Brasil: uma análise legislativa federal**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 10, p. 2989-2997, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2016.v21n10/2989-2997/>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Art. 217. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009**. Dispõe sobre o Regulamento Aduaneiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 fev. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/____/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6759.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013**. Dispõe sobre medidas tributárias referentes à instituição de benefícios fiscais e outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12780.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.780%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202013.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20medidas%20tribut%C3%A1rias%20referentes.

BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Guia Aduaneiro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016**. Disponível em: <http://redoesporte.gov.br/pt-br/legado/guia-aduaneiro-portugues>.

BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Manual de Admissão Temporária - versão provisória**. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/admissao-temporaria/atexternovo807.pdf>.

CENTRO PAULA SOUZA. **Gestão Desportiva e de Lazer**. CPS. Disponível em: <https://www.cps.sp.gov.br/cursos-fatec/gestao-desportiva-e-de-lazer/>.

COUTINHO, Helen Rita Menezes. **Organização de eventos**. 2011. Curso Técnico em Hospedagem. Disponível em: https://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/321/Organizacao_de_Eventos_COR_FIC_HA_capa_ISBN_20110127_1_.pdf?sequence=1.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. **Jogos Olímpicos Rio 2016**. Olympics. Disponível em: <https://olympics.com/pt/olympic-games/rio-2016>.

8252

MARCON, Eloise Cristina. **Exportações brasileiras: tributação e regimes aduaneiros especiais**. 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178809/001066256.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

MEURER, Roberto; LINS, Hoyêdo Nunes. **Grandes eventos esportivos e turismo**. Ano. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7380>.

SANTOS, Angela Maria Medeiros Martins; GIMENEZ, Luiz Carlos Perez; REBOUÇAS, Carlos Enout; SCHMITT, Sérgio Leite; RENNA, Tania. **Esportes no Brasil**. 2006. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/3201/3/BS%2006%20Esportes%20no%20Brasil_P.pdf.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. **Metropolização e megaeventos: proposições gerais em torno da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016 no Brasil**. 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33629535.pdf#page=81>.

SHIY, Morupi. **Turismo e megaeventos esportivos**. Revista Turismo em Análise, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 47-61, 1998. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/63442>.

VASCONCELLOS, Douglas Wanderley de. **Esporte, poder e relações internacionais**. s.d. Disponível em: <http://www.memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/1154/1/Esporte%2c%20Poder%20e%20Rela%3ca7%3cb5es%20Internacionais.pdf>.